



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4889/2018**

**EDITAL Nº. 2794/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **SUCESSÃO DE ELOI DORNELES**, o representante e inventariante e herdeiro necessário (Escritura Pública nº 4.767/020) Sr. **EVERTON MARQUES DORNELES**, brasileiro, solteiro, Zootecnista, portador do CPF sob o nº 969.083.190-91, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1625, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUARTA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com seus efeitos retroativos a 10 de outubro de 2024, conforme Art. 51 da Lei nº 8.245 de 1991, e se for de interesse dos contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA:** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora Dielli Barbosa Alves, CPF nº 014.594.050-05, RG 8081179411SJS/RS, residente e domiciliada na Avenida Alfredo Duarte, nº 362, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS. Atuará como gestora do Contrato a Sra. Andressa Lisboa da Silva, CPF nº 034.685.410-58, RG nº 1118242435 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 659, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de novembro de 2024.

  
**Sucessão de Eloi Dorneles.**  
**Locador.**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal.**